

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

Publicado no Quadro Mural  
GPM-SMA no Período de

30/03 a 06/04/20

J.P.

**MADALENA GEHLEN ZANCHIN**, Prefeita Municipal de Anta Gorda, RS, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer exarado na dispensa nº. 009/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 07.726.133/0001-99** no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de aparelho de gasometria, analisador de gases sanguíneos, para assistência aos idosos do nosso município, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07.08.241.0520.2094 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Anta Gorda, RS, 27 de março de 2020.



Madalena Gehlen Zanchin

Prefeita Municipal